Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.417, DE 02 DE OUTUBRO DE 2009.

Decreta Ponto Facultativo na Secretaria Municipal de Educação, no dia 28 de outubro de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o calendário de recuperação das aulas em razão do recesso escolar prolongado por ocasião da epidemia de Gripe A (H1N1),

D E C R E T A:

Art. 1.º PONTO FACULTATIVO, na Secretaria Municipal de Educação no dia 28 de Outubro de 2009.

§ 1.º O Ponto Facultativo, de que trata o *caput* deste artigo, abrange todas as escolas municipais.

§ 2.º Torna-se sem efeito o Ponto Facultativo do dia 13 de Outubro determinado pelo Decreto nº 3.375 de 09 de junho de 2009, alusivo ao Dia do Professor, comemorado no dia 15 de Outubro de cada ano, por ocasião da determinação que trata o *caput* deste artigo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Outubro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração